



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UMBUZEIRO-PB**

**PORTARIA**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, por sua Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e com esteio no art. no art. 129, II e III da Constituição Federal, art. 25, IV, “b” e art. 26 da Lei n. 8.625/93 e art. 37, IV, “d”, art. 38 da Lei Estadual nº 97/10:

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** que, nos termos do inciso III do art. 129 da Constituição Federal, é função do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal reserva ao Ministério Público, na condição de fiscal institucional e de guardião permanente da ordem jurídica, a relevante missão de defesa dos direitos relativos ao Patrimônio Público;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que estatui que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o teor dos fatos constantes na Notícia de Fato nº 056.2020.000144, que tem o fito de apurar suposta prática de promoção pessoal por parte do Sr. Mylton Domingues de Aguiar Marques, atual Prefeito de Aroeiras/PB;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de melhor investigação da problemática apontada;

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Resolução CPJ nº 04/2013, o caso se enquadra na espécie “Inquérito Civil”, uma vez que há elementos bastantes para identificação dos investigados e do objeto da investigação;

**RESOLVE:**

1) Instaurar o presente Inquérito Civil Público para apurar, em sua extensão, suposta prática de promoção pessoal por parte do Sr. Mylton Domingues de Aguiar Marques, atual Prefeito de Aroeiras/PB;

2) Determinar, ainda, as seguintes providências:

a) a atuação e registro do Inquérito Civil;

b) o envio, por meio eletrônico, de extrato da presente portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos termos do art. 14, § 2ª, inciso I, da Resolução CPJ nº 04/2013;

*c) designo os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça, para secretariar o presente procedimento, responsabilizando-se pela expedição das notificações, remessa de ofícios, juntada de documentos, numeração de folhas, além de outros atos inerentes ao ofício;*

*d) quanto ao mérito, determino: **REITERE-SE** a notificação retro, a qual deverá ser encaminhada por meio eletrônico.*

*Umbuzeiro-PB, 28 de Julho de 2020.*

**SANDREMARY VIEIRA DE MELO AGRA DUARTE**

***Promotora de Justiça***

***-Assinatura eletrônica-***